ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 74 DE 16 de JUNHO DE 1976

Que concede ao Chefe do Poder Executivo, (5), dias de licença para ausentar-se do Município.

O Vereador Ezequiel Ferreira Ruis, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica licenciado o Senhor Joaquim Antonio de Mello, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município, por (5), cinco dias, para tratar de assuntos da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezeseis dias (16), dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

Presidente

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretário.